

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
RETIDO NA FONTE À SERVIDORA APOSENTADA SARA DE FREITAS
FALCÃO.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado na forma da Lei pelo Decreto nº 20.032/2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88;

Considerando as manifestações contidas no Processo IPREVITA nº 126/2023, em especial, o laudo médico pericial elaborado pela Junta Médica Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, da servidora aposentada SARA DE FREITAS FALCÃO, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de novembro de 1988, com validade permanente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data do requerimento, em 12/07/2023.

Itapemirim, ES, 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente